

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

Pelo presente instrumento:

SÃO MIGUEL PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 31.470.854/0001-65, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE nº 32300044832, com sede à Rua Milton Caldeira, nº 606, Loja 08, Itapuã, Vila Velha/ES, CEP 29101-650, neste ato representada por seu representante legal **JOSE LUIZ NUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/08/1975, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 6056904, expedida por SSP/BA e CPF nº 690.092.105-10, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha/ES, na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1334, Apto. 1301, Praia da Costa, CEP 29101-016.

COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua José Penna Medina, nº 195, Sala 1707, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-320, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32203104494, inscrita no CNPJ sob o nº 50.303.464/0001-45, neste ato representada por seu administrador **ANTONIO TADEU FACHETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 01/11/1956, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 313.146, expedida por SSP/ES e CPF nº 559.958.457-72, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha/ES, na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 2300, Apto. 101, Itapuã, CEP 29101-735.

TKM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Vitória/ES, na Rua Desembargador Mario da Silva Nunes, nº 120, Sala 201, Enseada do Suá, CEP 29050-240, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 32300046967, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.784/0001-00, representada por seu representante legal **MARCOS MAURICIO DE MACEDO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 05/01/1956, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 032367245, expedida por IFP/RJ e CPF nº 504.881.717-68, com endereço comercial na Rua Desembargador Mario da Silva Nunes, nº 120, Sala 201, Enseada do Suá, CEP 29050-240.

R3 SOCIEDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Vila Velha/ES, na Rua José Penna Medina, nº 195, Sala 1707, Praia da Costa, CEP 29101-320, registrada na Junta Comercial sob o nº 32202959704 e CNPJ nº 47.040.634/0001-31, neste ato representada por seu representante legal **ROGERIO MARCOLANO SUAID**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/09/1959, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 426.034, expedida por SSP/ES e CPF nº 770.243.897-53, residente e domiciliado na cidade de Vitória/ES, na Avenida Rio Branco, nº 1151, Praia do Canto, CEP 29055-643.

VARGAS JR – HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua das Palmeiras, nº 685, Edifício Contemporâneo, Sala 1506, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

210, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32203232000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.098.229/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador **IRANY DE PAULA VARGAS JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 2.942.073, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 669.798.976-91, nascido em 18/02/1967, residente e domiciliado na cidade de Vitória/ES, na Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, Apto. 801, Torre 02, Edifício Montreaux, Barro Vermelho, CEP 29057-520.

ZEO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Desembargador Mario da Silva Nunes, nº 120, Sala 201, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-240, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 32300027644, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 06.229.759/0001-27, representada por sua representante legal **ANDREIA VIEIRA GOBO LAMEGO**, brasileira, casada sob o regime de separação universal de bens, empresária, nascida em 28/04/1971, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 928.549, expedida por SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 005.175.727-37, domiciliada no endereço comercial Rua Desembargador Mario da Silva Nunes, nº 120, Sala 201, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-240.

EGB HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada Gironda X Moledo, s/n, Bairro Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29326-000, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 32202725240, inscrita no CNPJ sob o nº 40.843.758/0001-06, representada por seu sócio **JOÃO MANOEL SFALSIN DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Cachoeiro de Itapemirim/ES, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 21/12/1993, inscrito no CPF sob o nº 059.401.067-57 e portador da Carteira de Identidade nº 2.085.230, expedida por SSP/ES, residente na Rua Juarez Teixeira, nº 79, Apto. 1103, Bairro Doutor Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29303-302.

EB PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Henrique Moscoso, nº 90, Sala 603, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-330, registrada na JUCEES sob o nº 32202841096 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.188.226/0001-33, neste ato representada por seu representante **ELIO TEIXEIRA BRUM JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 13/06/1984, filho de Elio Teixeira Brum e Leuzira Faller Brum, portador da Carteira de Identidade nº 1915613, expedida por SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 101.734.417-50, residente e domiciliado na Rua Diogenes Malacarne, nº 365, Bloco 01, Apto. 101, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-210.

Únicas sócias componentes da sociedade limitada **PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.596.540/0001-43** e na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32202983923, estabelecida na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 186, Lote 70 e 89, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-010,

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social nos termos e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da admissão de novos sócios

Admite-se neste ato a sócia:

1. **CACIE PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Praça Três Irmãos, nº 31, Apt. 201, Centro, Castelo – ES, CEP 29360-000, com inscrição no CNPJ sob nº 50.994.009/0001-33, com inscrição na JUCEES sob NIRE nº 32203132561, representada pela sócia **ELIENE PERIM MOGNHOL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Praça Três Irmãos n. 31, apt. 201, Centro, Castelo – ES, CEP: 29.360-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 670.814-ES expedida pela SPTC-ES e do CPF nº. 002.845.447-28, filha de Osvaldo Perim e Enelda Andreão Perim, nascida em 23/02/1967, natural deste Estado.
2. **TREVISO PATRIMONIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Ministro Eurico Salles, 30, Apto. 601, Centro, Castelo/ES, CEP: 29360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.998.293/0001-37, com registro na JUCEES sob o NIRE nº 32203090884, neste ato representada pelos sócios administradores **ADERVAL CASAGRANDE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/08/1971, inscrito no CPF sob o nº 995.187.757-53, portador da carteira da identidade nº 979649 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Ministro Eurico Salles, nº 30, apto. 601, Centro, Castelo/ES, CEP: 29360-000, e **JULIANA ANDREÃO PERIM**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/09/1977, inscrita no CPF sob o nº 072.846.707-03, portadora da carteira da identidade nº 1351160 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Ministro Eurico Salles, nº 30, apto. 601, Centro, Castelo/ES, CEP: 29360-000.

Parágrafo único: As sócias neste ato admitidas no quadro societário da sociedade, declara, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer atividade mercantil, nos termos da legislação em vigor.

Cláusula Segunda – Da transferência de quotas

A sócia **COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, acima qualificada, possuidora de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), vende e transfere parte de suas quotas para as sócias recém- admitidas conforme segue:

- a) 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, para a sócia **CACIE PATRIMONIAL LTDA.**, recebendo pelas mesmas o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

- b) 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, para a sócia **TREVISO PATRIMONIAL LTDA.**, recebendo pelas mesmas o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único: Tendo em vista a cessão a título de compra e venda e transferência de quotas ora aprovada, o capital social da sociedade fica assim distribuído:

Nome dos Sócios	Quotas	R\$	%
São Miguel Participações e Construções S.A.	10.000	10.000,00	10%
Colorado Empreendimentos Imobiliários Ltda	10.000	10.000,00	10%
R3 Sociedade Ltda.	20.000	20.000,00	20%
Vargas Jr – Holding Ltda	15.000	15.000,00	15%
ZEO - Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A	5.000	5.000,00	5%
EGB Holding Ltda	15.000	15.000,00	15%
EB Participações Ltda	10.000	10.000,00	10%
TKM - Empreendimentos Imobiliários e Participações S/A	5.000	5.000,00	5%
Cacie Patrimonial Ltda	5.000	5.000,00	5%
Treviso Patrimonial Ltda	5.000	5.000,00	5%
TOTAIS			
	100.000	100.000,00	100%

Cláusula Terceira – Da Transformação em Sociedade Anônima

Os sócios resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, transformar a referida sociedade limitada em uma sociedade anônima.

Parágrafo primeiro – Os sócios resolvem alterar a denominação que passará a ser “**PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A**”, nome de fantasia “**PRAIA DA SEREIA**”, passando a ser regida pelos preceitos contidos na Lei 6.404/76 e por seu Estatuto Social.

Parágrafo segundo - Em decorrência da referida transformação, o Capital Social da companhia **PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo Terceiro - Em virtude da referida transformação, a Companhia passará a ser regida pelo Estatuto Social (**Anexo I**) que neste ato é aprovado por unanimidade.

Cláusula Quarta – Eleição da Diretoria

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

Por consentimento unânime dos seus membros, os acionistas indicaram como Diretores:

- a) Como **DIRETOR Presidente – Sr. JOSE LUIZ NUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/08/1975, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 6056904, expedida por SSP/BA e CPF nº 690.092.105-10, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha/ES, na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1334, Apto. 1301, Praia da Costa, CEP 29101-016. Neste ato passa a ser o representante da empresa perante à Receita Federal do Brasil e qualquer outros órgãos.
- b) Como **DIRETOR Vice Presidente – Sr. ANDREIA VIEIRA GOBO LAMEGO**, brasileira, casada sob o regime de separação universal de bens, empresária, nascida em 28/04/1971, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 928.549, expedida por SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 005.175.727-37, domiciliada no endereço comercial Rua Desembargador Mario da Silva Nunes, nº 120, Sala 201, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-240.
- c) Como **DIRETOR Sem qualificação específica – Sr. ELIO TEIXEIRA BRUM JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 13/06/1984, filho de Elio Teixeira Brum e Leuzira Faller Brum, portador da Carteira de Identidade nº 1915613, expedida por SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 101.734.417-50, residente e domiciliado na Rua Diogenes Malacarne, nº 365, Bloco 01, Apto. 101, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-210.

Parágrafo primeiro - Os eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas em termo de posse (Anexo III), tendo o mandato a duração de 03 (três anos), com início na assinatura do presente ato, admitida a reeleição.

Parágrafo segundo – Os acionistas submeteram à apreciação a definição da forma de remuneração dos Diretores, tendo sido decidido por unanimidade, que os Diretores não terão remuneração.

Parágrafo terceiro - Os Diretores declaram expressamente que não há nada que os impeçam de exercer atividade mercantil, que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.

Cláusula Quinta

Em virtude da transformação ora noticiada, a sociedade passa a reger-se pelo seguinte estatuto social:

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade anônima brasileira de capital fechado operará sob denominação social de “**PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A**” (“Companhia”) e será regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 186, Lote 70 e 89, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-010.

Artigo 3º: Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá abrir, manter e encerrar filiais e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, observadas as formalidades legais.

Artigo 4º - A Companhia tem como objeto social: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios; Compra e venda de imóveis próprios; Administração de obras; Aluguel de imóveis próprios.

E fará uso dos seguintes CNAEs:

- 41.10-7-00 Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 41.20-4-00 Construção de edifícios;
- 43.99-1-01 Administração de obras;
- 68.10-2-01 Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.10-2-02 Aluguel de imóveis próprios.

Artigo 5º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data de sua constituição.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 6º - O Capital Social da sociedade subscrito e integralizado é no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

Artigo 7º - A cada ação ordinária nominativa é atribuído o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 8º - É facultado à Companhia criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição ou desdobramento, ações preferenciais, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

Artigo 9º - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição e nos bônus de subscrição, nos termos do artigo 171 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10º – A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á:

- (i) ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e
- (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou ainda nos casos e nas formas previstas no parágrafo único dos artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76. Poderá ainda ser convocada por qualquer sócio com pelo menos uma semana de antecedência.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto, exceto quando tiver por objetivo a reforma do estatuto social que se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 do capital social, com direito a voto. Em segunda convocação a Assembleia Geral instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Terceiro - Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores constituídos a menos de 01 (um) ano, devendo a prova de representação ser depositada na sede da companhia antes da realização da assembleia.

Parágrafo Quarto – As assembleias gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor-Presidente, que convidará para Secretário um dos acionistas presentes e, no caso de ausência, por quem a assembleia designar.

Artigo 11 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não computados os votos em branco, ressalvadas as deliberações sobre matérias em relação às quais a lei e o Estatuto Social prevejam quórum qualificado.

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

Parágrafo Único - Não poderá participar da Assembleia, o acionista com direitos sociais suspensos.

Artigo 12 - Compete à Assembleia Geral deliberar sobre os assuntos definidos no art. 132 da Lei nº 6.404/76, cabendo ainda deliberar sobre:

- a) reformar o estatuto social e seu Acordo de Acionistas;
- b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Companhia, ressalvado o disposto no inciso II do art. 142 da Lei 6.404/1976;
- c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- d) fixar a remuneração dos diretores;
- e) autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no § 1º do art. 59 da Lei 6.404/1976;
- f) suspender o exercício dos direitos do acionista;
- g) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- h) autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- i) a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, nos termos fixados no Estatuto;
- j) a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, assim como a participação da Companhia em qualquer sociedade, tanto como sócia, acionista, quotista ou de qualquer outra forma;
- k) autorizar os administradores a confessar falência ou intentar recuperação judicial;
- l) emitir, aceitar ou avalizar letra de câmbio, nota promissória ou qualquer título de crédito de ônus da Companhia de valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia e de bens em qualquer valor;
- m) oferecer, em nome da Companhia, qualquer garantia pessoal ou real que seja como caução, aval, abono, hipoteca, ou constituir penhor mercantil ou industrial;
- n) fixação e alteração da política de remuneração dos administradores; e
- o) deliberar sobre as matérias do art. 136 da Lei 6.404/76;
- p) resolver os casos omissos ou não previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único – A transformação da Companhia de um tipo em outro e as incorporação, fusão e cisões deverão ser aprovadas em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e, nos termos dos artigos 136 e 221, parágrafo único, da Lei 6.404, de 1976.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Normas Gerais

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

Artigo 13 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, admitida a reeleição. A eleição da diretoria ocorrerá a cada 3 anos.

Parágrafo Segundo – Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria caso decidam que a Diretoria passará a ser remunerada.

Parágrafo Terceiro – Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Da Diretoria

Artigo 14 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, podendo ser destituídos a qualquer tempo, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro – O prazo de mandato de cada Diretor é de 03 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Parágrafo Terceiro – Todo e qualquer ato de administração e representação da Companhia será praticado por qualquer dos Diretores.

Artigo 15 - São atribuições da Diretoria, nos limites fixados por este Estatuto:

- a) Decidir sobre os planos de expansão ou de redução das atividades;
- b) Convocar as Assembleias Gerais;
- c) Escolher e destituir os auditores independentes;
- d) Elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- e) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal;
- f) Representar a Companhia ativa e passivamente, em processos administrativos ou judiciais;
- g) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- h) Comprar e vender, permutar, transacionar, ceder ou transferir, arrendar, subarrendar, locar, sublocar e outras quaisquer aquisições e alienações de bens móveis e imóveis;

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

- i) Prestar garantias, fianças, endosso ou aval em nome da sociedade em negócios do interesse desta;
- j) Receber e dar quitação;
- k) Assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade da sociedade;
- l) Constituir em nome da sociedade procuradores para o exercício de qualquer ato que envolva os interesses sociais;
- m) Exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

Artigo 16 – Em caso de vacância definitiva no cargo de diretor, será convocada Assembleia, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do afastamento para eleição do substituto.

Parágrafo Primeiro – Nos casos de impedimento temporário o Diretor será substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria, cabendo ao indicado, além de seu próprio voto, o de seu representado ou então os Diretores poderão ser representados por procuradores constituídos.

Parágrafo Segundo – Deverá acontecer uma reunião mensal da diretoria para acompanhamento e uma reunião trimestral para aprovação do orçamento do trimestre subsequente. A Diretoria poderá se reunir, ordinariamente e extraordinariamente, quando convocada por qualquer Diretor, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – O quórum de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores, cabendo a cada Diretor um voto, observadas as disposições constantes em Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Quarto – As deliberações da Diretoria serão lavradas em atas de reunião da Diretoria, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para a deliberação.

Artigo 17 – Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Artigo 18 – As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (i) ser assinadas por qualquer um dos 02 (dois) Diretores; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o parágrafo anterior; (iii) vedar o substabelecimento; e (iv) conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. O prazo previsto neste Artigo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

Parágrafo Único – É vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.

Do Conselho Fiscal

Artigo 19 – A sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

Artigo 20 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal poderá ser fixada anualmente na Assembleia Geral que os elege.

Artigo 21 – O Conselho Fiscal tem os poderes e as atribuições que a lei lhe confere.

Artigo 22 – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em “Atas e Pareceres do Conselho Fiscal”.

CAPÍTULO V – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 23 - O exercício social coincidirá com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 24 - Ao fim de cada exercício social será levantado o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, previstas no artigo 176 da lei 6.404/76 e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido.

Parágrafo Primeiro - Após deduções previstas, a Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva, observando a reserva legal prevista no artigo 193 da Lei 6404/76.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intercalares, distribuir dividendos intermediários e pagar juros sobre o capital próprio, observadas as disposições legais.

CAPÍTULO VI – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 25 – A Companhia entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei.

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, e elegerá um Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação.

Parágrafo Segundo - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 26 – A administração da Companhia arquivará na sede social os acordos de acionistas, obrigando-se a cumpri-los integralmente.

Artigo 27 – Para todos os fins e efeitos, os acionistas expressamente declaram para os devidos fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Art. 28 - O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6.404, de 15.12.76, e suas alterações posteriores.

Art. 29– Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos nos termos das atribuições da Diretoria e da Assembleia Geral, atendo-se à Lei das Sociedades Anônimas e demais legislação pertinente.

Art. 30 - O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Art. 31 - Fica eleito o foro da Comarca de Vila Velha-Espírito Santo para decidir sobre quaisquer questões oriundas deste contrato, com preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vila Velha/ES, 30 de abril de 2025.

Acionistas:

TKM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Representante Legal: MARCOS MAURICIO DE MACEDO

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

SÃO MIGUEL PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A
Representante Legal: JOSE LUIZ NUNES

R3 SOCIEDADE LTDA.
Representante Legal: ROGERIO MARCOLANO SUAID

ZEO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Representante Legal: ANDREIA VIEIRA GOBO LAMEGO

EGB HOLDING LTDA
Representante Legal: JOÃO MANOEL SFALSIN DE OLIVEIRA

VARGAS JR - HOLDING LTDA.
Representante Legal: IRANY DE PAULA VARGAS JUNIOR

COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Representante Legal: ANTONIO TADEU FACHETTI

EB PARTICIPAÇÕES LTDA
Representante Legal: ELIO TEIXEIRA BRUM JUNIOR

CACIE PATRIMONIAL LTDA
Representante Legal: ELIENE PERIM MOGNHOL

TREVISO PATRIMONIAL LTDA
Representantes: ADERVAL CASAGRANDE e JULIANA ANDREÃO PERIM

Diretoria:

JOSE LUIZ NUNES
DIRETOR Presidente

ANDREIA VIEIRA GOBO LAMEGO
DIRETORA Vice Presidente

ELIO TEIXEIRA BRUM JUNIOR
DIRETOR Sem qualificação específica

Visto do Advogado:

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

**Luiz Fabiano Penedo Prezotti
OAB/ES 9.221**

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A

O Capital Social da sociedade totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. O capital fica assim distribuído entre os acionistas:		
NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS	
	SUBSCRITAS	REALIZADAS
SÃO MIGUEL PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. , sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 31.470.854/0001-65, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE nº 32300044832, com sede à Rua Milton Caldeira, nº 606, Loja 08, Itapuã, Vila Velha/ES, CEP 29101-650, neste ato representada por seu representante legal JOSE LUIZ NUNES , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/08/1975, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 6056904, expedida por SSP/BA e CPF nº 690.092.105-10, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha/ES, na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1334, Apto. 1301, Praia da Costa, CEP 29101-016;	10.000	10.000
COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , sediada na Rua José Penna Medina, nº 195, Sala 1707, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-320, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32203104494, inscrita no CNPJ sob o nº 50.303.464/0001-45, neste ato representada por seu administrador ANTONIO TADEU FACHETTI , brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 01/11/1956, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 313.146, expedida por SSP/ES e	10.000	10.000

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

CPF nº 559.958.457-72, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha/ES, na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 2300, Apto. 101, Itapuã, CEP 29101-735;		
TKM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A , pessoa jurídica de direito privado, sediada em Vitória/ES, na Rua Desembargador Mario da Silva Nunes, nº 120, Sala 201, Enseada do Suá, CEP 29050-240, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 32300046967, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.784/0001-00, representada por seu representante legal MARCOS MAURICIO DE MACEDO , brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 05/01/1956, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 032367245, expedida por IFP/RJ e CPF nº 504.881.717-68, com endereço comercial na Rua Desembargador Mario da Silva Nunes, nº 120, Sala 201, Enseada do Suá, CEP 29050-240;	5.000	5.000
R3 SOCIEDADE LTDA , sediada na cidade de Vila Velha/ES, na Rua José Penna Medina, nº 195, Sala 1707, Praia da Costa, CEP 29101-320, registrada na Junta Comercial sob o nº 32202959704 e CNPJ nº 47.040.634/0001-31, neste ato representada por seu representante legal ROGERIO MARCOLANO SUAID , brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/09/1959, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 426.034, expedida por SSP/ES e CPF nº 770.243.897-53, residente e domiciliado na cidade de Vitória/ES, na Avenida Rio Branco, nº 1151, Praia do Canto, CEP 29055-643;	20.000	20.000
VARGAS JR – HOLDING LTDA , sediada na Rua das Palmeiras, nº 685, Edifício Contemporâneo, Sala 1506, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-210, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32203232000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.098.229/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador IRANY DE PAULA VARGAS JUNIOR , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 2.942.073, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 669.798.976-91, nascido em 18/02/1967, residente e domiciliado na cidade de	15.000	15.000

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

Vitória/ES, na Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, Apto. 801, Torre 02, Edifício Montreaux, Barro Vermelho, CEP 29057-520;		
ZEO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A , pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Desembargador Mario da Silva Nunes, nº 120, Sala 201, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-240, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 32300027644, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 06.229.759/0001-27, representada por sua representante legal ANDREIA VIEIRA GOBO LAMEGO , brasileira, casada sob o regime de separação universal de bens, empresária, nascida em 28/04/1971, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 928.549, expedida por SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 005.175.727-37, residente e domiciliada na cidade de Vila Velha/ES.	5.000	5.000
EGB HOLDING LTDA , pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada Gironda X Moledo, s/n, Bairro Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29326-000, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 32202725240, inscrita no CNPJ sob o nº 40.843.758/0001-06, representada por seu sócio JOÃO MANOEL SFALSIN DE OLIVEIRA , brasileiro, natural de Cachoeiro de Itapemirim/ES, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 21/12/1993, inscrito no CPF sob o nº 059.401.067-57 e portador da Carteira de Identidade nº 2.085.230, expedida por SSP/ES, residente na Rua Juarez Teixeira, nº 79, Apto. 1103, Bairro Doutor Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29303-302.	15.000	15.000
EB PARTICIPAÇÕES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Henrique Moscoso, nº 90, Sala 603, Praia da Costa, , Vila Velha/ES, CEP 29101-330, registrada na JUCEES sob o nº 32202841096 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.188.226/0001-33, neste ato representada por seu representante ELIO TEIXEIRA BRUM JUNIOR , brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 13/06/1984, filho de Elio Teixeira Brum e Leuzira Faller Brum, portador da Carteira de Identidade nº 1915613, expedida por SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº	10.000	10.000

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

101.734.417-50, residente e domiciliado na Rua Diogenes Malacarne, nº 365, Bloco 01, Apto. 101, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-210.		
CACIE PATRIMONIAL LTDA , com endereço na Praça Três Irmãos, nº 31, Apt. 201, Centro, Castelo – ES, CEP 29360-000, com inscrição no CNPJ sob nº 50.994.009/0001-33, com inscrição na JUCEES sob NIRE nº 32203132561 de 07/06/2023; representada pela sócia ELIENE PERIM MOGNHOL , brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Praça Três Irmãos n. 31, apt. 201, Centro, Castelo – ES, CEP: 29.360-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 670.814-ES expedida pela SPTC-ES e do CPF nº. 002.845.447-28, filha de Osvaldo Perim e Enelda Andreão Perim, nascida em 23/02/1967, natural deste Estado.	5.000	5.000
TREVISO PATRIMONIAL LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, Rua Ministro Eurico Salles, 30, Apto. 601, Centro, Castelo/ES, CEP: 29360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.998.293/0001-37, com registro na JUCEES sob o NIRE nº 32203090884, neste ato representada pelos sócios administradores ADERVAL CASAGRANDE , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/08/1971, inscrito no CPF sob o nº 995.187.757-53, portador da carteira da identidade nº 979649 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Ministro Eurico Salles, nº 30, apto. 601, Centro, Castelo/ES, CEP: 29360-000, e JULIANA ANDREÃO PERIM , brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/09/1977, inscrita no CPF sob o nº 072.846.707-03, portadora da carteira da identidade nº 1351160 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Ministro Eurico Salles, nº 30, apto. 601, Centro, Castelo/ES, CEP: 29360-000.	5.000	5.000
TOTAL	100.000	100.000

Acionistas:

TKM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Representante Legal: MARCOS MAURICIO DE MACEDO

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

SÃO MIGUEL PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A
Representante Legal: JOSE LUIZ NUNES

R3 SOCIEDADE LTDA.
Representante Legal: ROGERIO MARCOLANO SUAID

ZEO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Representante Legal: ANDREIA VIEIRA GOBO LAMEGO

EGB HOLDING LTDA
Representante Legal: JOÃO MANOEL SFALSIN DE OLIVEIRA

VARGAS JR - HOLDING LTDA.
Representante Legal: IRANY DE PAULA VARGAS JUNIOR

COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Representante Legal: ANTONIO TADEU FACHETTI

EB PARTICIPAÇÕES LTDA
Representante Legal: ELIO TEIXEIRA BRUM JUNIOR

CACIE PATRIMONIAL LTDA
Representante Legal: ELIENE PERIM MOGNHOL

TREVISO PATRIMONIAL LTDA
Representantes: ADERVAL CASAGRANDE e JULIANA ANDREÃO PERIM

Diretoria:

JOSE LUIZ NUNES
DIRETOR Presidente

ANDREIA VIEIRA GOBO LAMEGO
DIRETORA Vice Presidente

ELIO TEIXEIRA BRUM JUNIOR
DIRETOR Sem qualificação específica

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

ANEXO III

TERMO DE POSSE- I

Eu, **JOSE LUIZ NUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/08/1975, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 6056904, expedida por SSP/BA e CPF nº 690.092.105-10, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha/ES, na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1334, Apto. 1301, Praia da Costa, CEP 29101-016;, eleito para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE desta Companhia, com mandato para vigor de 30/04/2025 a 30/04/2028, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; ou ainda impedimentos decorrentes de atuação em sociedades concorrentes ou que tenham interesses conflitantes com a Companhia.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Vila Velha/ES, 30 de abril de 2025.

JOSE LUIZ NUNES

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

TERMO DE POSSE - II

Eu, **ANDREIA VIEIRA GOBO LAMEGO**, brasileira, casada sob o regime de separação universal de bens, empresária, nascida em 28/04/1971, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 928.549, expedida por SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 005.175.727-37, residente e domiciliada na cidade de Vila Velha/ES, eleita para o cargo de DIRETORA Vice Presidente desta Companhia, com mandato para vigor de 30/04/2025 a 30/04/2028, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; ou ainda impedimentos decorrentes de atuação em sociedades concorrentes ou que tenham interesses conflitantes com a Companhia.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Vila Velha/ES, 30 de abril de 2025.

ANDREIA VIEIRA GOBO LAMEGO

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 47.596.540/0001-43 NIRE: 32202983923**

TERMO DE POSSE - III

Eu, **ELIO TEIXEIRA BRUM JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 13/06/1984, filho de Elio Teixeira Brum e Leuzira Faller Brum, portador da Carteira de Identidade nº 1915613, expedida por SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 101.734.417-50, residente e domiciliado na Rua Diogenes Malacarne, nº 365, Bloco 01, Apto. 101, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-210, eleito para o cargo de DIRETOR sem qualificação específica desta Companhia, com mandato para vigor de 30/04/2025 a 30/04/2028, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; ou ainda impedimentos decorrentes de atuação em sociedades concorrentes ou que tenham interesses conflitantes com a Companhia.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Vila Velha/ES, 30 de abril de 2025.

ELIO TEIXEIRA BRUM JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00284544728	ELIENE PERIM MOGNHOL
00517572737	ANDREIA VIEIRA GOBO LAMEGO
05940106757	JOAO MANOEL SFALSIN DE OLIVEIRA
07039681730	LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTI
07284670703	JULIANA ANDREAO PERIM
10173441750	ELIO TEIXEIRA BRUM JUNIOR
50488171768	MARCOS MAURICIO DE MACEDO
55995845772	ANTONIO TADEU FACHETTI
66979897691	IRANY DE PAULA VARGAS JUNIOR
69009210510	JOSE LUIZ NUNES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77024389753	ROGERIO MARCOLANO SUAID
99518775753	ADERVAL CASAGRANDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2025 16:15 SOB Nº 32300047050.
PROTOCOLO: 250714280 DE 17/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508920680. CNPJ DA SEDE: 47596540000143.
NIRE: 32300047050. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
PRAIA DA SEREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br